



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de agosto de 1968.

LEI Nº 819, DE 29 DE AGOSTO DE 1968.

Abre um crédito suplementar.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'-
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de NCr\$ 320.252,61 (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros novos, com sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, abaixo relacionadas com o respectivo valor a ser suplementado:

02.3.1.1.1.1.8	- 0.2- Subsídios.....	NCr\$ 1.611,13
02.3.1.4.13	- 0.2- Receções e homenagens.....	" 1.000,00
03.3.2.1.5.1	- 8.3- Serviços de Vigilância Particular.....	" 593,19
03.3.2.1.5.1	- 8.3- Indigentes e esmolas.....	" 1.500,00
04.3.1.1.1.1.9	- 0.1- Vencimentos.....	" 778,32
05.3.1.1.1.1.4	- 0.2- Gratificações adicionais.....	" 1.016,82
05.3.1.1.1.1.5	- 0.2- Gratificações diversas.....	" 500,00
05.3.1.1.1.1.0	- 0.2- Vencimentos.....	" 3.950,00
05.3.1.2.8	- 0.2- Material de Expediente.....	" 500,00
05.3.1.2.16	- 0.2- Material para limpeza e higiene.....	" 300,00
05.3.1.3.5	- 0.2- Comunicações.....	" 1.000,00
05.3.1.3.17	- 0.2- Serviços de Divulgação.....	" 8.000,00
05.3.1.4.1	- 0.2- Custas e Emolumentos.....	" 900,00
05.3.1.4.5	- 0.2- Despesas pequenas de pronto pagamento.....	" 1.000,00
05.3.2.6.1.1	- 8.1- Cíveis.....	" 190,00
05.4.1.3.7	- 0.2- Reparos e investimentos no Edifício.....	" 3.000,00
05.4.1.4.5	- 0.2- Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios.....	" 1.000,00
06.3.1.1.1.1.9	- 0.2- Vencimentos.....	" 1.073,26
07.3.1.1.1.2.8	- 1.0- Salários de Contratados.....	" 1.432,00
07.3.1.3.3.	- 1.0- Assinaturas de jornais e revistas.....	" 150,00
08.3.1.1.1.1.9	- 1.6- Vencimentos.....	" 6.560,00
08.3.1.1.1.2.10	- 1.6- Salários de diaristas.....	" 357,88
08.3.1.2.8	- 1.6- Material de Expediente.....	" 1.000,00
08.3.1.3.15	- 1.6- Serviços de conservação de bens imóveis.....	" 1.700,00
08.3.1.3.17	- 1.6- Serviço de Divulgação.....	" 500,00
09.3.1.1.1.1.1.	- 1.1- Auxílio diferença de Caixa.....	" 160,00
09.3.1.1.1.1.9	- 1.1- Vencimentos.....	" 1.416,86
09.3.1.1.1.2.10	- 1.1- Salários de diaristas.....	" 357,88
09.3.1.3.15	- 1.1- Serviço de Conservação de Bens Móveis e Imóveis.....	" 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

-2-

09.3.2.6.1.1	- 8.1- Cívís.....	NCr\$	30,20
10.3.1.1.1.1.4	- 1.6- Gratificações adicionais....	"	18,82
10.3.1.1.1.1.9	- 1.6- Vencimentos.....	"	2.385,32
10.3.1.1.1.2.10	- 1.6- Salários de diaristas.....	"	197,95
10.3.2.6.1.1.	- 8.1- Cívís.....	"	65,00
11.3.1.1.3	- 0.9- Conversação da licença-pré- mio em pagamento.....	"	3.500,00
11.3.2.2.3	- 2.7- Manutenção do Serviço do Cor- po de Bombeiros.....	"	5.000,00
11.3.2.3.1	- 8.2- Cívís - inativos.....	"	49.707,45
11.3.2.8.0	- 8.1- Contribuição ao INPS.....	"	18.803,00
11.3.2.8.0	- 8.1- Contribuição à UFM.....	"	12.435,46
12.3.1.2.8	- 6.0- Material de Expediente.....	"	800,00
12.3.2.1.5.1	- 6.7- Bolsas de estudos Colégio San- ta Tereza de Jesús.....	"	4.500,00
12.3.2.1.5.1	- 6.7- Bolsas de estudo Escola Técni- ca de Comércio Santanense...	"	500,00
12.3.2.1.5.1	- 6.7- Bolsas de estudo Instituto Li- vramento.....	"	8.500,00
13.3.1.1.1.1.4	- 6.1- Gratificações adicionais....	"	1.300,00
13.3.1.1.1.1.5	- 6.1- Gratificações diversas.....	"	6.800,00
13.3.1.1.1.1.9	- 6.1- Vencimentos.....	"	5.800,00
13.3.1.1.1.2.8	- 6.1- Salários de Contratados.....	"	60.514,70
13.3.1.2.7	- 6.1- Materiais diversos.....	"	500,00
13.3.1.2.8	- 6.1- Material de Expediente.....	"	1.000,00
13.3.1.2.9	- 6.1- Material Escolar.....	"	3.000,00
13.3.1.2.12	- 6.1- Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	"	3.000,00
13.3.1.2.16	- 6.1- Material para limpeza e higie- ne.....	"	800,00
13.3.1.3.9	- 6.1- Locação de imóveis.....	"	3.000,00
13.3.1.4.5	- 6.1- Despesas pequenas de pronto pagamento.....	"	200,00
13.3.2.6.1.1.	- 8.1- Cívís.....	"	1.545,00
13.4.1.4.5	- 6.1- Material didático.....	"	2.000,00
14.3.1.1.1.1.9	- 6.8- Vencimentos.....	"	1.623,20
14.3.1.1.1.2.10	- 6.8- Salários de diaristas.....	"	395,00
14.3.1.4.5	- 6.8- Despesas pequenas de pronto pagamento.....	"	200,00
14.4.1.4.5	- 6.7- Máquinas de Escritório, Mó- veis e Utensílios.....	"	800,00
15.3.1.1.1.1.4	- 7.0- Gratificações adicionais....	"	45,00
15.3.2.1.5.0	- 7.1- Assistência médica, social e dentária do Município.....	"	5.000,00
15.3.2.1.5.1	- 7.1- Auxílio pré-operatório aos funcionários do Município...	"	500,00
15.3.2.6.1.1	- Cívís.....	"	120,00
16.3.1.1.1.1.4	- 3.0- Gratificações adicionais....	"	7,23
16.3.1.1.1.1.5	- 3.0- Gratificações diversas.....	"	148,60
16.3.1.1.1.2.10	- 3.0- Salários de diaristas.....	"	1.407,37
16.3.1.2.20	- 3.0- Sementes e mudas.....	"	300,00
17.3.1.1.1.2.10	- 9.2- Salários de diaristas.....	"	4.750,90
17.3.1.2.5	- 9.2- Forragem.....	"	1.000,00
17.3.1.2.12	- 9.2- Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	"	1.000,00
18.3.1.1.1.1.9	- 9.3- Vencimentos.....	"	298,32
18.3.1.1.1.2.10	- 9.3- Salários de diaristas.....	"	197,88
18.3.1.2.7	- 9.3- Materiais diversos.....	"	3.000,00
19.3.1.1.1.1.4	- 9.5- Gratificações adicionais....	"	698,10
19.3.1.1.1.2.10	- 9.5- Salários de diaristas.....	"	6.136,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

-2-

19.3.1.2.7	- 9.5- Materiais diversos.....	NCr\$ 1.500,00
19.3.1.2.12	- 9.5- Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	" 500,00
19.3.2.6.1.1.	- 8.1- Cívís.....	" 77,50
20.3.1.1.1.2.10	- 9.7- Salários de diaristas.....	" 1.979,54
21.3.1.1.1.1.9	- 4.5- Vencimentos.....	" 831,66
21.3.1.1.1.2.10	- 4.5- Salários de diaristas.....	" 6.136,58
21.3.2.3.	- 4.5- Combustíveis e lubrificantes.	" 10.000,00
21.3.2.6.1.1	- 8.1- Cívís.....	" 46,54
22.3.1.1.1.2.10	- 5.0- Salários de diaristas.....	" 3.761,13
23.3.1.1.1.2.8	- 4.0- Salários de contratados.....	" 1.500,00
23.3.1.2.8	- 4.0- Material de Expediente.....	" 500,00
23.3.1.2.12	- 4.0- Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	" 1.000,00
24.3.1.1.1.1.9	- 9.4- Vencimentos.....	" 1.848,45
24.3.1.2.3	- 9.4- Combustíveis e Lubrificantes.	" 10.000,00
24.3.2.6.1.1	- 8.1- Cívís.....	" 383,75
25.3.1.1.1.1.4	- 4.2- Gratificações adicionais.....	" 664,85
25.3.2.6.1.1.	- 8.1- Cívís.....	" 443,75
25.4.1.1.0	- 4.2- Construção e Conservação de Pontes.....	" 10.000,00
Total Geral.....		" 320.252,61

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, servirão como recursos:

1) - NCr\$ 236.659,33 pela maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício;

2) - NCr\$ 83.593,28 pela economia de verba a verificar-se nas rubricas orçamentárias abaixo relacionadas:

09.3.1.1.1.9	- 1.1- Vencimentos - um(1)Fiscal cargo vago.....	NCr\$ 1.941,08
13.3.1.1.1.9	- 6.1- Vencimentos Magistério dez (10) professores- cargos vagos.....	" 17.402,80
15.3.1.1.1.1.9	- 7.0- Serviço-Social Vencimentos:	
	a)-Um (1)Enfermeiro-cargo vago	" 1.606,84
	b)-Um (1)Motorista-cargo vago	" 1.606,84
16.3.1.1.1.1.9	- 3.0- Fomento Agrícola-Vencimentos:	
	a)-Um(1) Orientador Rural c/vago	1.606,84
	b)-Quatro (4) Auxiliares Rurais cargos vago.....	6.157,76
	c)-Um(1) Rádio-Operador cargo vago.....	1.606,84
	d)-Um(1) Tratorista- cargo vago	1.606,84
17.3.1.1.1.1.9	- 9.2- Limpeza Pública -Vencimentos:	
	a)-Dois(2) serventes c/vago....	3.078,88
19.3.1.1.1.1.9	- 9.5- Parques e Jardins - Vencimentos:	
	a)-Treze (13) serventes c/vago.	20.012,72
20.3.1.1.1.1.9	- 9.7- Cemitério- Vencimentos:	
	a)-Um(1) cozeiro -c/vago.....	1.606,84
21.3.1.1.1.1.9	- 4.5- Oficina Mecânica- Vencimentos:	
	a)-Um(1) sereno- c/vago.....	1.606,84
22.3.1.1.1.1.9	- 2.5- Britadeira-Vencimentos:	
	a)- Um(1) Capataz-c/vago.....	1.606,84
23.3.1.1.1.1.9	- 4.0- Diretoria de Obras-Vencimentos:	
	a)-Um(1) Engenheiro c/vago.....	5.448,48
25.3.1.1.1.1.9	- 4.2- Construção de Rodovias-Vencimentos:	
	a)-Dois(2) motoristas- c/vago..	3.213,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

-4-

07.3.1.1.1.1.8	- 1.0- Gabinete do Diretor Geral da Fazenda-Vencimentos: Um(1) Diretor Geral da Fazenda- c/vago.....	NCr\$ 5.448,48
09.3.1.1.1.1.9	- 1.1- Diretoria da Receita- Vencimentos: Um(1) Contador-c/vago.....	" 8.034,68
Total das parcelas que formam o recurso p ^{re} economi- as de verbas.....		NCr\$ 33.593,28

A rtº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 1 968.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Geonelli Martins Bassôa
Secretário